

## **RESOLUÇÃO Nº 035/2019**

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº. 219/2012 de 06/08/2012. Em reunião ordinária, realizada dia 19 de Setembro de 2019, às 9:00 horas, no auditório da Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim – SRSCI, Avenida Engenheiro Fabiano Vivacqua, 191 – Marbrasa - CEP: 29.313-656, em Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Considerando a Resolução CIT nº. 01, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para instituição das regiões de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando a Resolução nº 025 - 2017 - CIR-SUL, que aprova os Municípios de Alegre, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Irupi, Iúna, Jerônimo Monteiro, Mimoso do Sul, Muniz Freire, Muqui e São José do Calçado, como municípios adstritos da Rede Cuidar Sul;

Considerando a Resolução nº 028 - 2017 - CIR-SUL, que aprova a Carteira de Serviços que serão ofertadas na Unidade Cuidar Sul aos municípios adstritos;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Alteração na Carteira de Serviços que serão ofertadas na Unidade Cuidar Sul aos 14 (quatorze) municípios adstritos, remanejando 1050 procedimentos de Consulta Pediatria para 1050 Consulta Oftalmologia, 950 Consulta de Pediatra para 467 Fundoscopia, 100 Exame de Holter 24 H para 243 Fundoscopia, 246 Exame MAPA para 598 Fundoscopia e 54 Exame MAPA para 123 Mamografia Bilateral, conforme planilha em anexo.

**Art.2º** - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

**Art.3º** - Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de Setembro de 2019.

  
**Vanessa Leocádio Adami**  
Secretária Municipal de Iúna - ES  
Coordenadora da CIR-SUL

PROPOSTA A CIR / SUL DE APROVAÇÃO DE REMANEJAMENTO DA CARTEIRA DE SERVIÇOS DA REDE CUIDAR EM GUAÇUÍ, VISANDO GARANTIR A MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DOS 14 MUNICÍPIOS INTEGRANTES DA REDE.

CARTEIRA EXISTENTE RETIRA QUANTITATIVOS E VALORES	Nº	VALOR	CARTEIRA PROPOSTA ACRESCENTA QUANTITATIVOS E VALORES	Nº	VALOR
Consulta pediatria	1050	- R\$ 50.928,00	Consulta oftalmologia	+ 1050	+ R\$ 50.928,00
Consulta pediatria	- 950	- R\$ 19.587,62	Fundoscopia	+467	+ R\$ 19.587,62
Exame de Holter 24 Hs	-100	- R\$ 10.185,00	Fundoscopia	+ 243	+ R\$ 10.185,00
Exame MAPA	- 246	- R\$ 25.056,20	Fundoscopia	+ 598	+ R\$ 25.056,20
Exame MAPA	- 54	- R\$ 5.499,85	Mamografia bilateral	+ 123	+ R\$ 5.499,85

IMPORTANTE ESCLARECER QUE CASO NÃO SEJA APROVADO O REMANEJAMENTO PROPOSTA A CARTEIRA DE SERVIÇOS, A REDE CUIDAR EM GUAÇUÍ SERÁ OBRIGADA A INTERROMPER O ATENDIMENTO NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, TENDO EM VISTA QUE O VOLUME A SER OFERTADOS NÃO SERÃO SUFICIENTES PARA DEMANDA ATUAL DOS MUNICÍPIOS, BASEADO NA META ANUAL FIXADA EM REUNIÃO DE CIR/SUL, CONSTANTE DO CONTRATO DE PROGRAMA FIRMADO ENTRE O CIM POLO SUL E A SESA/ES.

ATENCIOSAMENTE,

*Juliana de Paula Louzada*  
 Juliana de Paula Louzada  
 Garantia Rede Cuidar em Guaçuí  
 Portaria CIM POLO SUL nº 011 - P/2018  
 JULIANA DE PAULA LOUSADA

DOCUMENTO RECEBIDO  
 Em CIR/SUS-ES  
 ÀS 10:04 HORAS  
 ASSINATURA LEGÍVEL  
Rose  
 CIR/SUS-ES

---

**RESOLUÇÃO Nº203/2019**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993.

Considerando a Resolução CIT nº. 01, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para instituição das regiões de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando a Resolução nº 025 - 2017 - CIR-SUL, que aprova os Municípios de Alegre, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dores do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Irupí, Iúna, Jerônimo Monteiro, Mimoso do Sul, Muniz Freire, Muqui e São José do Calçado, como municípios adstritos da Rede Cuidar Sul;

Considerando a Resolução nº 028 - 2017 - CIR-SUL, que aprova a Carteira de Serviços que serão ofertadas na Unidade Cuidar Sul aos municípios adstritos;

Considerando o encaminhamento da CT/CIB/SUS-ES para homologação na CIB/SUS-ES.

Considerando que a reunião da CIB/SUS-ES agendada para o dia 03/10/2019, foi cancelada com anuência do COSEMS-ES.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar, *ad referendum*, a Resolução n.035/2019 da CIR SUL, que aprova a alteração na Carteira de Serviços que serão ofertados na Unidade Cuidar Sul aos 14 (quatorze) municípios adstritos, remanejando 1050 procedimentos de Consulta Pediatria para 1050 Consulta Oftalmologia, 950 Consulta de Pediatra para 467 Fundoscopia, 100 Exame de Holter 24 H para 243 Fundoscopia, 246 Exame MAPA para 598 Fundoscopia e 54 Exame MAPA para 123 Mamografia Bilateral

**Art. 2º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Vitória, 07 de outubro de 2019.



**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde